



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO-ÁREA 2

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Agente Comunitário de Saúde, Micro-Área 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ocorrer prorrogação nos termos e prazos previstos na legislação vigente, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores; Lei Municipal nº 1227/2005, que cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da família e Lei Municipal nº 2765/2022 que autoriza contratação emergencial para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de Vagas	Carga Horária	Cargo	Vencimento Bruto R\$
01	40 horas	Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 2	R\$ 1.493,15 + Insalubridade + Vale Alimentação

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 2;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, jornal de circulação regional e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **11 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### **Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 2:**

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Histórico Escolar de no mínimo Ensino Médio Completo;
- Comprovante de Residência, obrigatoriamente na Micro-Área 2;
- Cursos Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, na área de Saúde, dos últimos 03 (três) anos se tiver;

#### 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, conforme tabela a seguir:

**Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 2:**

ITENS	NOTA
1. Grau de Escolaridade:	
I – Cursando Nível Superior .....	4,0
V- Curso Superior .....	7,0

ITENS	PONTUAÇÃO
2. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, na área de Saúde, dos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação do presente edital.	
I. Até 8 horas .....	0,5
II. De 9 a 40 horas.....	1,0
III. De 41 a 100 horas .....	2,0
IV. Acima de 101 horas .....	3,0

2.2 – Critério de Desempate:

2.2.1 – Será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 - Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **20/04/2022**, a Comissão designada terá até o dia **25/04/2022**, para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal e na página do Município.

2.4 - Os candidatos terão o dia **27/04/2022** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **28/04/2022**.

**3 - Da Contratação:**

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20(Vinte) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;



- CPF dos Dependentes;
- Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Comprovante de residência;
- Curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.
- Declaração de não acumulo de função pública.

3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **4 - Da validade do processo seletivo:**

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.marianomoro.rs.gov.br](http://www.marianomoro.rs.gov.br).

Anexo I- Atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde;  
Anexo II – Descrição da Micro-Área 2.

Mariano Moro, RS, 08 de abril de 2022.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

I - DENOMINAÇÃO: Agente Comunitário de Saúde  
QUADRO: Contrato Emergencial

**II - SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**III - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES:** utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**IV - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações de sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação



da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

**V - CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais , inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

**VI - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) residir na área da comunidade em que atuar;
- b) possuir curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) haver concluído o ensino médio completo;
- d) idade mínima de 18 anos.

**VII - RECRUTAMENTO:** Contrato Emergencial.



## ANEXO II

### MICRO-ÁREA 02

Micro área de Referência	<b>MICRO ÁREA NÚMERO 02-LINHA SÃO VALENTIN-LINHA SÃO DOMINGOS-LINHA GRUTA(UMA PARTE)</b>
<b>Abrangência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Da propriedade do Zelino Bordin, no entroncamento à direita, a propriedade de Adamina Kanegoski e Lenir Pasini. Retornando a estrada principal à direita, a propriedade de Vilmo da Rosa, seguindo por toda a extensão à esquerda até a última moradora Lúcia Demarchi. Retornando para a estrada principal, no entroncamento à direita a propriedade de Albino Pasini, voltando a estrada, à direita a propriedade do Marcílio Vedovatto. Retornando até a propriedade do Vilma da Rosa, no entroncamento à direita por toda a extensão até o último morador Lauri Nottar.</li><li>• Seguindo pela estrada principal a propriedade de Dalírio Nottar e Arnildo Stol, no entroncamento à esquerda a propriedade de Clemente Kuczkoski até o último morador Jamir Lesse. Retornando a estrada principal a propriedade de Achilles Ferrari. No entroncamento à esquerda a propriedade de Jacó Piekas até o último morador Dealmo Demarchi. Voltando a estrada principal na propriedade de João Rosa por toda a extensão direita e esquerda e no entroncamento à esquerda a propriedade de Maria Sartori até o último morador Ladi Cella. No entroncamento à direita, retornando a estrada principal, costeando o Lago da Barragem do Rio Uruguai a propriedade do Rogério Crist, seguindo até a propriedade de Arquimínio Biazussi.</li><li>• Iniciando a secção Linha Gruta, todos os moradores da extensão direita e esquerda, em todos os entroncamentos até a propriedade de Rosina Targas.</li><li>• Retornando a propriedade de Arquimínio Biazussi, no entroncamento à esquerda, a propriedade de Antônio Kovaki, por toda a extensão direita e esquerda até a propriedade de Aldo Dobrovolski.</li></ul>



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 004/2022**

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICRO-ÁREA 2**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Documentos Recebidos (Cópia):**

- ( ) Carteira de Identidade
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante Escolaridade
- ( ) Outros Documentos

Mariano Moro(RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Candidato**



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_/2022**

**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREA 2

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Assinatura do responsável  
pelo recebimento da Inscrição**



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR